



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE  
"BERÇO DO ESTADO"  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO N. 037/2017-PMVB)  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL  
IMPUGNANTE: A. PEREIRA DOS SANTOS FILHO - ME  
IMPUGNADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA:

*IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017 interposta, por meio do seu representante legal, pela empresa A. PEREIRA DOS SANTOS FILHO - ME, devidamente qualificada na peça, em face do teor do Edital.*

#### DA TEMPESTIVIDADE

Consta do Edital do Pregão Presencial n. 028/2017 o prazo estabelecido para qualquer interessado, em **"até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital."** (Item 9.1)

Assim, considerando que a sessão do Certame está agendada para o dia 17.07.2017, e tendo a Recorrente apresentado a Impugnação no dia de hoje (12.05.2017), não há dúvidas quanto à tempestividade da peça.

#### DO MÉRITO DA PEÇA

Em suma, a empresa Impugnante argumenta que o EDITAL DE PREGÃO N. 028/2017PMVB, que fixa os requisitos para participação de interessados no Pregão n. 028/2017, que visa adquirir fármacos da "lista de A



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
"BERÇO DO ESTADO"  
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

a Z", é omissa quanto à exigência de que os interessados comprovem a qualificação técnica relativa ao comércio de medicamentos.

Analisando detidamente o referido Edital do Certame, entendemos que possui razão o Impugnante, vez que o referido Ato não constou alguns requisitos necessários à demonstração de qualificação técnica dos interessados em participar do Pregão, a fim de resguardar o interesse público.

### **DECISÃO**

Concluo que as razões de impugnar apresentadas possuem fundamentos plausíveis e, por isso, são acatadas e julgadas procedentes, com objetivo de cancelar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2017. Devendo ser emitido novo edital, com as adequações que a Comissão de Licitação entender pertinentes.

#### **Dê ciência ao Impugnante.**

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 12 de maio de 2017.

  
**ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA**  
**PREGOEIRO**

Visto  
Assessoria Jurídica  
  
**DANIEL SOARES GONÇALVES**  
Assessoria Jurídica  
OAB/MT 13.850